



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 23 DE NOVEMBRO 2017.

“Altera o quadro de habilidades e competências do cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de habilidades e competências do cargo de Médico Clínico Geral, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 79, de 05 de abril de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

Habilidades e Competências:

Formação	Ensino Superior Completo e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Especialização	Nenhuma
T.S.P.C.	Nenhum	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 anos	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de novembro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade